# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de compromisso de estágio sem vínculo empregatício, objetivando proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes em conformidade com a Lei Federal [Nº 11.788, de 25 de setembro de](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2011.788-2008?OpenDocument) [2008,](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2011.788-2008?OpenDocument) celebrado entre:

# UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social:

# CNPJ:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone:

Representada por: Cargo:

Telefone de contato:

**Supervisor do Estágio da Unidade Concedente:**

**CPF:**

**Email:**

**Telefones de contato:**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Interveniente)**

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS – FUPAC (Mantenedora da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares)

Endereço: Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Bairro Vila Bretas CEP 35.032-200 – Governador Valadares/MG – Telefone: (33) 3212-6700

CNPJ: 17.080.078/0117-96

Representada pelo seu Diretor-Geral: **Rogério Vieira Primo ESTAGIÁRIO**

Nome:

Endereço: Bairro:

CEP: Telefone:

Curso: Período:

A Unidade concedente e o (a) Estagiário (a), identificados respectivamente nos itens anteriores deste termo de compromisso, têm entre si contratado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª**. - **Objetivo do estágio**

O presente estágio tem por objetivo proporcionar ao estudante formação técnico-científica, social e profissional, estando vinculado ao CONVÊNIO assinado em / / , firmando entre a INTERVENIENTE e a CONCEDENTE, não gerando vínculo empregatício entre as partes, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA 2ª**. - O Estágio terá início no dia / / **e vigorará até / /** , devendo o Estagiário, cumprir o horário de  **: às :** , **de Segunda a Sexta**, no total de horas semanais.

**Parágrafo Primeiro:** O estagiário poderá permanecer no máximo dois anos na mesma empresa.

**Parágrafo Segundo:** O estágio poderá ser rescindido ou prorrogado pela vontade das partes sempre por escrito.

**CLÁUSULA 3ª**. – O (a) Estagiário (a) desenvolverá as atividades descritas no PLANO DE ESTAGIO **EM ANEXO**, devendo constar os dados completos do supervisor de estágio designado pela CONCEDENTE, o nº de seu registro profissional, sua assinatura e a forma de avaliação do estágio.

**CLÁUSULA 4ª**. - **Obrigações do Estagiário**

O ESTAGIÁRIO se compromete a desempenhar as atividades desde que relacionadas com a profissão adquirente, previstas no Plano de Estágio e acompanhadas de Supervisão. É ainda necessário:

1. – Cumprir as atividades de estágio aprovadas pela INTERVENIENTE primando pela eficiência, inovação e responsabilidade;
2. – Respeitar e acatar as normas internas da CONCEDENTE, guardando sigilo sobre as informações, nos termos da lei;
3. – comunicar às partes alterações nas atividades, no Plano de Estágio ou outras que repercutam no objetivo do Estágio;
4. – Iniciar o estágio somente com a documentação assinada;
5. – O Estágio será de caráter **VOLUNTÁRIO**.

**CLÁUSULA 5ª - Obrigações da CONCEDENTE**

A CONCEDENTE se compromete a contribuir para o cumprimento do objetivo do estágio. E ainda:

* 1. Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
  2. Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
  3. Conceder ao **ESTAGIÁRIO** que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágios inferior a 1 (um) ano, preferencialmente durante suas férias escolares. O recesso a que se refere este item somente acontecerá quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação (art. 13, parágrafo 1º);
  4. Fornecer, em virtude do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho. (Art. 9º, inciso V);
  5. **Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes;**
  6. Enviar para a INTERVENIENTE, o relatório de atividades em prazo não superior a seis meses, com vista obrigatória do estagiário;

**CLÁUSULA 6ª**. - **Obrigações da INTERVENIENTE**

I- Orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

II – Providenciar Seguro Contra Acidentes Pessoais, previsto no art. 9, Lei nº 11.788/2008;

Assim, devidamente compromissadas e acompanhadas pela INTERVENIENTE, as partes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

Governador Valadares, MG de de .

Representante legal da Unidade Concedente Estagiário (a)

(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

Fundação Presidente Antônio Carlos (Mantenedora) Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares